



PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo n.º 153199/2024

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compraspba@hotmail.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 31/07/2024, finalizando no dia 02/08/2024.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 30 de julho de 2024.

Renata Rafaela Borges da Silva

Agente de Contratação

Compra Direta



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a importância das rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO e o seu bom andamento, solicitamos a aquisição de mantimentos de cunho alimentícios, pois a licitação vigente não possui saldo conforme apresentado no relatório totalizador anexado nesse processo. É importante ressaltar que tais mantimentos são essenciais para garantir a eficiência e o desempenho das equipes lotadas nessa secretaria. Alimentação adequada é crucial para manter a energia e a saúde dos trabalhadores, contribuindo para a produtividade e segurança no ambiente de trabalho, além de assegurar o suprimento de necessidades básicas, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ABACAXI PEROLA C/ CASCA SEM MANCHAS, FERIMENTOS, PODRIDAO OU DEFORMACAO, ISENTOS DE DANOS FISICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	5	R\$ 9,55	R\$ 47,75
2	ABOBORA TIPO KABUTIA 1ª QUALIDADE, COM CASCA FIRME, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, ISENTA DE DEFEITOS DE	KG	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00



	NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.				
3	AÇAFRÃO	UN	5	R\$ 18,25	R\$ 91,25
5	AÇÚCAR IBIA 5 KG	KG	15	R\$ 22,30	R\$ 334,50
6	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UN	5	R\$ 5,68	R\$ 28,40
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO-LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, CONTENDO AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	5	R\$ 10,51	R\$ 52,55
8	ALHO	KG	5	R\$ 35,45	R\$ 177,25
11	ARROZ CRISTAL 5KG	UN	30	R\$ 32,47	R\$ 162,35
13	BACON	KG	5	R\$ 28,40	R\$ 852,00
14	BATATA	KG	20	R\$ 33,45	R\$ 167,25
17	BATATA PALHA SACO DE 1KG	UN	5	R\$ 10,75	R\$ 215,00
18	BETERRABA 1ª QUALIDADE	KG	15	R\$ 31,75	R\$ 158,75
20	BOMBOM SONHO DE VALSA 1KG	UN	5	R\$ 5,80	R\$ 87,00
22	BRILHA ALUMINIO ESTRELA TRADICIONAL	UN	5	R\$ 56,45	R\$ 282,25
24	CAFÉ 500G	UN	30	R\$ 4,02	R\$ 20,10
26	CARÁ	KG	5	R\$ 21,50	R\$ 645,00
27	CARVÃO VEGETAL	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
28	CEBOLA	KG	30	R\$ 31,17	R\$ 1.090,95
29	CENOURA 1ª QUALIDADE	KG	15	R\$ 40,75	R\$ 1.018,75
31	CHIMICHURRY MAIS SABOR	UN	5	R\$ 38,15	R\$ 2.479,75
32	CHUCHU, COM CASCA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, APODRECIMENTO OU PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	10	R\$ 25,85	R\$ 258,50
33	COLHER DESCARTÁVEL	UN	25	R\$ 24,95	R\$ 124,75
34	COPO DESCARTÁVEL	UN	50	R\$ 9,15	R\$ 274,50
35	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PAK DE 200GR, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE	UN	15	R\$ 7,60	R\$ 114,00



	FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITAMBÉ, OU MELHOR, QUALIDADE.				
36	DESINFETANTE LÍQUIDO FRAGRÂNCIAS VARIADAS COM ANTIBACTERIANA 02 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE-ZUPP, AZULIM, VOREL, SIMILAR OU MELHOR MARCA.	UN	5	R\$ 18,25	R\$ 91,25
37	DETERGENTE	UN	25	R\$ 5,10	R\$ 51,00
38	ESPONJA DE AÇO	UN	5	R\$ 4,65	R\$ 116,25
40	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM LATA INTEGRA DE 340 GR COM RESISTÊNCIA FIRME DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: ELEFANTE, HEINIZ, GOIALLI, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE.	UN	10	R\$ 6,55	R\$ 327,50
41	CARNE BOVINA 1ª (CONTRAFILÉ) FRESCA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	KG	25	R\$ 4,17	R\$ 62,55



42	CARNE BOVINA (PATINHO)	KG	35	R\$ 5,94	R\$ 29,70
43	CARNE BOVINA TEMPERADA	KG	65	R\$ 2,20	R\$ 55,00
44	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA	UN	5	R\$ 2,46	R\$ 12,30
45	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1KG	UN	40	R\$ 4,98	R\$ 49,80
46	PEITO DE FRANGO	KG	5	R\$ 8,44	R\$ 42,20
47	FRANGO TEMPERADO	KG	50	R\$ 11,05	R\$ 442,00
48	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	5	R\$ 13,47	R\$ 673,50
49	GUARDANAPO	UN	5	R\$ 4,81	R\$ 24,05
50	JILÓ COM CASCA FIRME, LISA E INTEGRAL, SEM MANCHAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, ISENTO DE DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, OU SUBSTÂNCIA ESTRANHAS.	KG	5	R\$ 4,35	R\$ 21,75
51	LAVA LOUÇAS KI JOIA	UN	5	R\$ 12,64	R\$ 63,20
52	LEITE PIRACANJUBA	UN	5	R\$ 1,89	R\$ 9,45
53	LIMÃO	KG	5	R\$ 6,45	R\$ 32,25
54	LIMPADOR VEJA MULTIUSO	UN	5	R\$ 4,40	R\$ 22,00
55	LINGUIÇA CALABRESA	KG	5	R\$ 4,35	R\$ 21,75
56	LINGUIÇA DE FRANGO FRESCA RESFRIADA A BASE DE CARNE DE FRANGO TEMPERADA SEM PIMENTA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIM), COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	5	R\$ 31,25	R\$ 156,25
57	LINGUIÇA TOSCANA FRESCA, RESFRIADA TEMPERADA, SEM A PRESENÇA DE PIMENTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM	KG	5	R\$ 24,55	R\$ 122,75



	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE -(SIF OU SIM), COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
58	LUVA LÁTEX AMARELA	UN	10	R\$ 17,45	R\$ 87,25
59	MACARRÃO	UN	15	R\$ 5,40	R\$ 54,00
60	MAIONESE EM EMBALAGEM DE 500GR, REDUZIDO TEOR DE LIPÍDIOS, COM OVOS E ÓLEO VEGETAIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, N.º DE LOTE.	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 120,00
61	MANDIOCA DESCASCADA	KG	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50
62	MARGARINA 1KG	UN	40	R\$ 9,10	R\$ 91,00
63	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G	UN	20	R\$ 17,00	R\$ 680,00
64	MORTADELA TIPO BOLONHA DEFUMADA	KG	5	R\$ 3,20	R\$ 64,00
65	MUSSARELA	KG	5	R\$ 15,95	R\$ 79,75
66	ÓLEO DE SOJA	UN	20	R\$ 51,45	R\$ 257,25
67	OVOS BRANCOS	DZ	5	R\$ 6,75	R\$ 135,00
69	PÃO FRANCES	KG	135	R\$ 11,85	R\$ 59,25
70	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO 4X1	UN	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
71	PEPINO FRESCO DE 1ª QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	10	R\$ 18,20	R\$ 91,00
72	CARNE SUÍNA PERNIL	KG	10	R\$ 11,90	R\$ 1.606,50
73	PIMENTA DO REINO 100G	UN	20	R\$ 15,61	R\$ 78,05
74	PRATO DESCARTÁVEL	UN	15	R\$ 9,30	R\$ 93,00
76	REFRIGERANTE DE 2 LITROS DE 2ª CLASSE	UN	35	R\$ 6,80	R\$ 136,00
77	REPOLHO	KG	30	R\$ 3,60	R\$ 54,00
78	PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS 10X1	UN	5	R\$ 7,80	R\$ 273,00
79	SAL COMUM 25 KG	UN	10	R\$ 5,30	R\$ 159,00
80	SALSICHAS HOT DOG	UN	5	R\$ 2,46	R\$ 24,60



81	SUCO DE CAIXA - 1 LITRO/ SABOR CAJÚ	UN	5	R\$ 11,05	R\$ 55,25
82	TOMATE	KG	30	R\$ 6,87	R\$ 34,35
83	VINAGRE BRANCO 750ML, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA E CONSERVANTE INS 224, ACIDEZ 4,0%, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	5	R\$ 11,55	R\$ 346,50

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21;

4.3. Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de **3 meses**, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de 30 dias.

5.3. Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei n.º 14.133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediate” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária:

Centro de custo	22.07.00000 - PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Subelemento	232 – Material de Consumo
Ficha/Fonte	225 – 100.0

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;



7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.



10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, situada na Rua Moacir Teles com Rua 7 de Setembro, n.º 360, Setor Planalto, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei n.º 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;



10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Edimar Lopes Machado

CPF: 423.192.341-87

12. DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.



12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba/GO, aos 14 do mês de maio de 2024

Lucas Guimarães De Sartes

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula n.º 51495809

André Fernandes Machado

Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO

Matrícula n.º 51495686